



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 0013/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Bálamo agendarem suas audiências públicas.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- A Prefeitura e a Câmara Municipal de Bálamo ficam obrigadas a agendarem suas audiências públicas no período da noite, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, ou aos sábados de manhã.

Art. 2º - Essa medida visa assegurar o direito de participação da comunidade nestes eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 14 de Agosto de 2020.

Vereador:

Bruno César Xavier de Carvalho - DEM

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo permitir que um maior número de moradores tenham condições de participar das audiências públicas realizadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Bálamo.

Atualmente, muitas audiências importantes acontecem em horário comercial, o que prejudica o envolvimento da comunidade.